



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO NEPOMUCENO

CEP 36.680-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
TEL (032) 281-1285 - TELEX 32 3472 - FAX (032) 281-1299

LEI Nº 1.850, DE 24 DE OUTUBRO DE 1.995

Autoriza a abertura de crédito adicional especial

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO NEPOMUCENO,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º - Para atender o disposto no art. 5º da lei nº 1.847, de 11 de outubro de 1995, que trata da concessão de diárias a servidores municipais, fica o Poder Executivo autorizado a abrir "**Crédito Adicional Especial**" ao orçamento vigente, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Art.2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

São João Nepomuceno, 24 de outubro de 1.995, 115º da emancipação político-administrativa do Município.


Antônio Jacques Barbosa de Moraes
PREFEITO MUNICIPAL